



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 012/2025

Da COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2026 “DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CONTEÚDO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, de iniciativa parlamentar, que estabelece definição de conteúdo cultural no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro/ES, fixando diretrizes para sua valorização, promoção, preservação e difusão.

A Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria, reconhecendo sua constitucionalidade e legalidade

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria versa sobre política cultural municipal, inserindo-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal) e na competência comum dos entes federativos para promover e proteger a cultura (arts. 23, V, 215 e 216 da CF).

O projeto:

- Apresenta definição conceitual de conteúdo cultural;
- Estabelece diretrizes programáticas;
- Utiliza caráter autorizativo (“poderá incentivar”), preservando a discricionariedade do Poder Executivo;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



- Não cria estrutura administrativa;
- Não institui despesa obrigatória automática;
- Não interfere na organização interna do Executivo.

Dessa forma, não se verifica vício de iniciativa ou afronta a dispositivos constitucionais.

A técnica legislativa mostra-se adequada e compatível com a matéria tratada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

Encaminhe-se o presente Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026 à Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EVERALDO ALVES RODRIGUES

RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 012/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			